



ARQUIVADO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Montenegro, Rs.

PROC. N.º 220/71

JUIZ DO TRABALHO DR. CARLOS EDMUNDO ELAUTH.

A U T U A Ç Ã O

Aos treze dias do mês de abril do ano
de 1971, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, Rs. autúo a
presente reclamação apresentada por RUBEM LUIZ KLEIN
contra JORGE ALBERTO BETRY & CIA. LIDA.

Geraldo Lucena
Geraldo Francisco Borges Lucena.

Chefe da Secretaria

OBJETO: Aviso prévio, 13º sal. prop., fér. próp., dias em disponibilidade., sal.-
fam.- Recolhimento do FGTS, e Ass. da C.F.-
ja.



2
507

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 220/71.
Em 13/04/71.

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos treze dias do mês de abril de 1971

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta junta de Conciliação e Julgamento, RUBEM LUIZ KLEIN.

(Reclamante)
Servente de Pedreiro. solteiro. brasileiro.
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
residente à Vila Panorama - Nesta Cidade.- portador da C.P. — N.º
54 958, Série 216ª., e apresentou a seguinte reclamação contra
JORGE ALBERTO PETRY & CIA. LTDA. Fábrica de Móveis e Esquadrias
(Reclamado) (Atividade)
domiciliado na RUA CARUMBI, Nº 130-Bairro PETRÓPOLIS- EM PÔRTO ALEGRE.RS.-
(Rua e número)

DECLAROU O RECLAMANTE QUE:

Iniciou a trabalhar para a reclamada em: 27/06/68; que percebia CR\$200,00 mensais, sendo pago por semana; que trabalhava cerca de 10 a 12 horas diárias; e que até a presente data, desde o dia 18 ou 19 de março, está parado, isto é, sem trabalhar, pois desde do dia em que retornou das férias, não trabalhou pois seu patrão disse-lhe para parar com o serviço, desta maneira, dá por rescindido seu contrato de trabalho, indiretamente.

ISTO PÓSTO, R E C L A M A:

Aviso prévio:.....	CR\$200,00
13º salário proporcional de 71:.....	CR\$ 56,80
férias proporcionais de 71:.....	CR\$ 37,85
Dias em disponibilidade:.....30 dias:.....	CR\$200,00
Salário-família:..... 1 dependente:...	CR\$ 8,52
SUB-TOTAL.....	
CR\$503,17	

Reclama ainda, Recolhimento do F.G.T.S., e assinatura da C.P.-
O reclamante neste ato fica ciente de que, se julgar necessárias, poderá trazer até (3) três testemunhas e documentos em direito permitidos. A audiência fica designada para o dia (29) vinte e nove de abril de 1971, às (13:30) treze horas e trinta minutos, na sede desta Junta, tendo o reclamante requerido fosse o reclamado devidamente notificado para audiência.

Geraldo Francisco Borges Lucena
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA.
CHEFE DE SECRETARIA.
Rubem Luiz Klein
+ RECLAMANTE



MINISTÉRIO DO INTERIOR
REPÚBLICA SOCIALISTA DA MONTENEGRO

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida *Carta pre-letoria* *Relicetoria* *de P.A.* *por Not. de reclamação.*
Dou fé.

Montenegro, *14* de *04* de *1971*,

Ronaldo Neves

Chefe de Secretaria

RONALDO FRANCISCO FORGES LUOMA
CHEFE DE SECRETARIA

[Faint, mostly illegible text and bleed-through from the reverse side of the page, including some numbers and names.]

3
1
97

de
Montenegro.

CARTA PRECATÓRIA NOTIFICATÓRIA nº 2/71.

DEPRECANTE: JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA J.C.J. DE MONTENEGRO.

DEPRECADO : JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE PORTO ALEGRE, A QUEM ESTA COUBER POR DISTRIBUIÇÃO.

O DOUTOR CARLOS EDMUNDO BLAUTH, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, DEPRECADO A V. EXA., que em lhe sendo esta apresentada, depois de nela examinar o seu respeitável "CUMPRE-SE", digno-se determinar as providências necessárias no sentido de ser notificada a firma / JORGE ALBERTO PERY & CIA. LTDA, com endereço nessa capital, à / Rua Carumbí, número 130, bairro Petrópolis, para que compareça perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, sita à Rua Dr. Flores esquina Fernando Ferrari, Montenegro, no próximo dia (29) vinte e nove de abril/1971, às (13:30) treze e trinta horas, a fim / de acompanhar a instrução do processo J.C.J. Nº 220/71, no qual é reclamante RUBEM LUIZ KLEIN, conforme os termos da reclamação inicial que segue em anexo.

O reclamado, deverá comparecer, independentemente de seus representantes, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, podendo apresentar as provas documental e testemunhal, estas, no máximo, em número de três, isso se julgar necessário.

Fazendo cumprir a presente estará V. Exa. prestando relevante serviço à Justiça, às partes e ao bem.

Dada e passada nesta cidade de Montenegro aos catorze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e um. Eu, Jary de Castro Aranda, Porteiro de Auditório, datilografei e eu, _____, GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA, Chefe de Secretaria, subscrevi.


DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ PRESIDENTE.

JUNTADA

Faço juntada de um telegrama

Em 27 de 4 de 1971.

Geraldo Turchia
GERALDO FRANCISCO TORRES LUORNA
20000 000 00000000

[Faint signature]

[Faint signature]



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DEPARTAMENTO DE CORREIOS E TELEGRAFOS

TELEGRAMA

===== 23/22 CY PALEGRERS 57 53 22 1700 =====

NÚMERO DE EXPEDIÇÃO

CARIMBO DA AGENCIA

OFF CHEFE SECRETARIA MM JUNTA

RECEBIDO:

CONCILIAÇÃO JULGAMENTO MNEGRORS =

De

às

horas

por



Indicação e Taxação

Habitue-se a indicar no recibo do seu telegrama a hora que o receber. Com essa providência, auxiliará a DCT na fiscalização da entrega dos telegramas, em seu próprio benefício.

===== NR 24 22 4 71 = COMUNICO CARTA PRECATORIA NOTIFICATORIA 2/71 DESSA MM JUNTA VG ENTRE PARTES RUBEM

LUIZ KLEIN RECLAMANTE VG JORGE ALBERTO PETRY RECLAMADA VG FOI DISTRIBUIDA ESTA JUNTA CONCILIAÇÃO JULGAMENTO

4 PORTO ALEGRE PT CORDIAIS SAUDACOES PT RAQUEL MATILDE

ASQUES OLIVEIRA VG CHEFE SECRETARIA SUBSTITUTA SEGUNDA

TRIJUNTA PALEGRE PT =====

TEXTOS

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 39 177.

Em 23/04 177



5
407

PROCESSO N.º 220/71.

Aos **vinte e nove** dias do mês de **abril** do ano de mil novecentos e **setenta e um**, às *trez e trinta* horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro. Rs.**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, **Dr. Carlos Edmundo Blauth.** e do Srs. Vogais, **André Luiz Mottin**, dos empregadores, e **Paulo Moraes Guedes**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **Presidente**, apregoados os litigantes: **RUBEM LUIZ KLEIN**, reclamante e **JORGE ALBERTO PETRY & CIA. LTDA.**, reclamada, para a apreciação do processo em que o primeiro reclama da segunda Aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, dias em disponibilidade, salário-família, recolhimento do FGTS e Assinatura da Carteira Profissional. Presente o reclamante / ausente a reclamada. Não havendo provas de que a reclamada foi devidamente notificada, digo, neste momento respondeu ao pregão o Sr. Nestor Peukert, que apresentando de, digo, apresentando credenciais de representação vinha atender ao chamamento na forma da lei. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que, já haviam estabelecido um acôrdo, para o presente litígio, na seguintes condições: A reclamada pagará ao reclamante no próximo dia (03) três de maio de 1971., até às 15:00 horas, na secretaria desta Junta, a importancia de cr\$303,00, mais as guias de AM(FGTS), já cumpridas as obrigações do artigo 22. Custas no valor de CR\$27,64 pela reclamada. Na mesma ocasião a reclamada trará devidamente anotada e assinada a C.P. do reclamante. A Junta homologou a presente, para surta seus jurídicos e legais efeitos. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinda.

[Assinatura]
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

[Assinatura]
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Assinatura]
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Assinatura]
Rubem Luiz Klein

[Assinatura]
Geraldina

[Assinatura]
Nestor Peukert

del. entenero. 1971.

17/05

vinde e nove
setenta e um

montenegro, Pa.
Dr. Carlos Eduardo Bianchi
André Luiz Rottin
Paula Maria de Souza

JUNTADA

*Faço juntada de uma carta de pe-
pito, entregue em audiência, e de carta
pilatória*
Em 29 de 4 de 1971

Geraldo Alves

ABRIL DO BRASIL S.A. - SÃO PAULO

AV. ...
SÃO PAULO

Geraldo Alves



JORGE ALBERTO PETRY & CIA. LTDA
INDUSTRIA DE MÓVEIS E ESQUADRIAS - PÔRTO ALEGRE

6
9/11

Pôrto Alegre, 28 de abril de 1971

Exmo Sr
Juiz Presidente da J.C.J.
Montenegro - RS

Com este apresento à V. S., o nôsso funcionário
SR NESTOR PEUKERT, que está credenciado a representar esta Firma
perante a J.C.J. de Montenegro.

Atenciosamente

JORGE ALBERTO PETRY & CIA. LTDA.

Jorge Alberto Petry
GERENTE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

7
90/1

PRCC. N.º 172-D/71
620/71

JUIZ DO TRABALHO DR. CLOVIS ASSUMPTO

AUTUAÇÃO

Aos.....16.....dias do mês de.....abril.....do ano
de.....1971....., na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de.....PORTO ALEGRE..... autúo a
presente reclamação apresentada por
JUIZ DO TRAB. PRES. DA JCJ DE MONTENEGRO.....contra
JUIZ DO TRAB. PRES. DA 2ª JCCJ D/CAPITAL.....

.....
Chefe da Secretaria
RAQUEL MATILDE VASQUES DE OLIVEIRA
Oficial Judiciário PJ-3
Chefe da Secretaria Substituto

OBJETO: Carta precatória notificatória nº 2/71, ref. proc. JCJ nº 220/71

620/71

1ª VIA

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DISTRIBUIÇÃO

JUIZ DO TRAB.PRESID.DA JCJ DE MONTENEGRO Deprecante

Reclamante

JUIZ DO TRAB.PRESID.DA 2ª JCJ D/CAPITAL-Deprecado

Reclamado

Local: Pôrto Alegre

Data: 16-4-71

Nº 172-D

Objeto:

1ª Distrib.

Carta precatória notificatória nº 2/71, ref. proc. JCJ.nº 220/71.

Espécie: Escrita
~~Verbal~~

C/cópia Documentos da precatória e do termo de reclamação

Distribuída à 2ª Junta de Conciliação e Julgamento

Doc. Ident. Reclamante:

Distribuidor

WANDA DABRY DE...
DISTRIBUIDORA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de
Montenegro.

2
Rubem

CARTA PRECATÓRIA NOTIFICATÓRIA nº 2/71.

DEPRECANTE: JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA J.C.J. DE MONTENEGRO.

DEPRECADO : JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE PORTO ALEGRE, A QUEM ESTA COUBER POR DISTRIBUIÇÃO.

O DOUTOR CARLOS EDMUNDO BLAUTH, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, DEPRECADA V. EXA., que em lhe sendo esta apresentada, depois de nela exarar o seu respeitável "CUMpra-SE", digne-se determinar as providências necessárias no sentido de ser notificada a firma / JORGE ALBERTO PETRY & CIA. LTDA, com endereço nessa capital, à / Rua Carumbí, número 130, bairro Petrópolis, para que compareça perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, sita à Rua Dr. Flôres esquina Fernando Ferrari, Montenegro, no próximo dia (29) vinte e nove de abril/1971, às (13:30) treze e trinta horas, a fim / de acompanhar a instrução do processo JCJ Nº 220/71, no qual é reclamante RUBEM LUIZ KLEIN, conforme os termos da reclamação inicial que segue em anexo.

O reclamado, deverá comparecer, independentemente de seus representantes, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, podendo apresentar as provas documental e testemunhal, esta, no máximo, em número de três, isso se julgar necessário.

Fazendo cumprir a presente estará V. Exa. prestando relevante serviço à Justiça, às partes e anim.

Dada e passada nesta cidade de Montenegro aos catorze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e um. Eu, Jary de Castro Aranda, Porteiro de Auditório, datilografei e eu, [assinatura], GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA, Chefe de Secretaria, subscreví.

EM TEMPO: A firma reclamada, poderá ser encontrada, também, na Rua Vigário José Inácio, nº 399- 5º andar. Sala 507. P.A.-

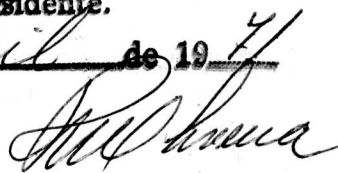
[Assinatura]
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ PRESIDENTE.

CONCLUSÃO

Em esta data, faço êstes autos conclusos

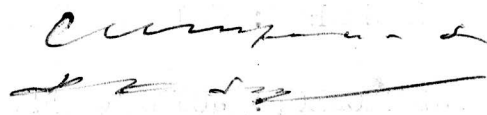
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 19 de Abril de 1974



RAQUEL MATILDE VASQUES DE OLIVEIRA

Oficial Judiciária - PJ-3
Chefe de Secretaria Substituta



DR. CLOVIS ASSUMPTO
Juiz do Tribunal de Recurso

RECEBIDA

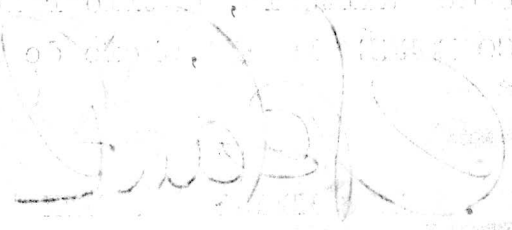
RECEBIDA

RECEBIDO

22. 4. 74


RAQUEL MATILDE VASQUES DE OLIVEIRA

Oficial Judiciária PJ-3
Chefe de Secretaria Substituta



3
9/11
[Handwritten signature]

2a.

de Pôrto Alegre

À RECLAMADA

JORGE ALBERTO PETRY & CIA. LTDA.
Rua Carumbi, 130 - Petrópolis - N/CAPITAL, ou na Rua Vig. José
Inácio, 399 - 5ª and. - sala 507 - N/CAPITAL

RUBEM LUIZ KLEIN

JORGE ALBERTO PETRY & CIA. LTDA.

~~Montenegro~~
Montenegro, sita na Rua Dr. Flôres, esquina
Fernando Ferrari, na cidade de MONTENEGRO -RS vinte e nove
29 abril de 1 971 treze e trinta 13,30

EM TEMPO: Carta precatória notificatória procedente da MM. Junta
de Conciliação e Julgamento de Montenegro.

Pôrto Alegre, 22 abril 71.

[Handwritten signature]

RAQUEL MATILDE VASQUES DE OLIVEIRA
Oficial Judiciária FJ-3
Classe de Secretária Substituta

GB

JORGE ALBERTO PETRY & CIA. LTDA.

[Handwritten signature]

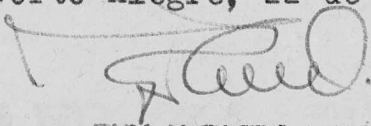
22.04.71 NESTOR PEUKERT

C E R T I D A O.

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça abaixo assinado que em cumprimento ao despacho de fôlhas me dirigi hoje ao endereço constante no anverso e sendo aí, notifiquei a destinatária na pessoa do gerente, sr. Nestor Peukert, que de tudo bem ciente ficou, recebendo e assinando a contra fé.

O referido é verdade e dou fé.

Pôrto Alegre, 22 de abril de 1971.

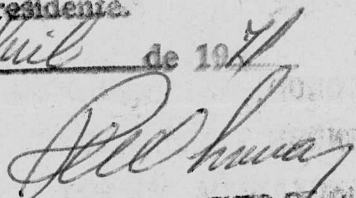


ALUIÍSIO VALLINOTO
OFICIAL DE JUSTIÇA

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço êstes autos conclusos
ao Sr. Juiz Presidente.

Em 23 de abril de 1971

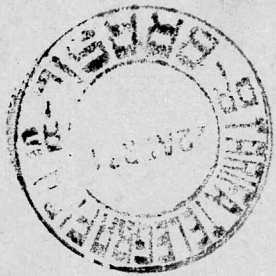


RAQUEL MATILDE VASQUES DE OLIVEIRA
Oficial Judiciária PJ-3
Chefe de Secretaria Substituta

*Recebi em
frente, em
presença de
depois.*



DR. CLÓVIS ASSUNÇÃO
CHEFE DE SECRETARIA PRESIDENCIAL



11
10
[Handwritten signature]

2a.

de Porto Alegre

CHEFE SECRETARIA MM JUNTA CONCILIAÇÃO JULGAMENTO
MONTENEGRO - RS

Nº 24 22.4.71

COMUNICO CARTA PRECATÓRIA NOTIFICATÓRIA 2/71 DESSA MM JUNTA VG
ENTRE PARTES RUBEM LUIZ KLEIN RECLAMANTE VG JORGE ALBERTO PETRY
RECLAMADA VG FOI DISTRIBUÍDA ESTA SEGUNDA JUNTA CONCILIAÇÃO
JULGAMENTO PORTO ALEGRE PT CORDIAIS SAUDAÇÕES PT RAQUEL
MATILDE VASQUES OLIVEIRA VG CHEFE SECRETARIA SUBSTITUTA SEGUNDA
TRAJUNTA PALEGRE PT

[Large handwritten signature]

2a.JCJ.

Pôrto Alegre, 27 de abril de 1 971.

Ilmo. Sr.

1º Distribuidor do T.R.T. da 4a. Região

NESTA

De ordem do Sr. Juiz Presidente, comunico a V.Sa. que a carta precatória notificatória nº 2/71, procedente da MM. JCJ de Montenegro, distribuída por seu bilhete nº 172-D/71, foi devidamente cumprida e devolvida à Junta de origem.

Atenciosamente.



CHEFE DE SECRETARIA.

RAQUEL MATILDE VASQUES DE OLIVEIRA

Oficial Judiciário PJ-3
Cabe de Secretaria Substituta

GB

5-11
507


REMESSA

à ~~M. M. J. G. de Montenegro~~
~~Em 26/4/71~~

Matilde Vasquez de Oliveira

RAQUEL MATILDE VASQUEZ DE OLIVEIRA
Oficial Judiciária PJ-3
Classe de Execução Subalterna

12
SA1

RECEBIMENTO

Recebi hoje estes autos

Em 29 / 4 / 1971.

Geraldo Torres

GERALDO FRANCISCO BORGES TORRES
SINDICATO DE TRABALHADORES

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusivos como Ex. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 29 / 4 / 71

Geraldo Torres

GERALDO FRANCISCO BORGES TORRES
SINDICATO DE TRABALHADORES

Montenegro
29/4/71
Blauth

CARLOS EDUARDO BLAUTH
Juiz do Trabalho - Presidente



PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

13
87

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e um (1971), nesta cidade de Montenegro, Rgs., às 15:00 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante RUBEM LUIZ KLEIN.
(Representação quando houver)
e o Reclamado JORGE ALBERTO PETRY & CIA. LTDA., representado pelo Sr. Nestor Peukert.-
(Representação quando houver)
e por este último me foi dito que em cumprimento a acôrdo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de R\$ 303,00 ^{decisão proferida} ~~.....~~ TREZENTOS E TRÊS CRUZEIROS ~~.....~~

relativa a o acôrdo celebrado, conforme ata de fls. 5, dos resp. autos.-
PROCESSO JCI Nº 220/71. mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes. **, neste ato, foram entregues ao reclamante as Guias de AM(FGTS), conforme consta em ata, inclusive a C.P. do reclamante devidamente assinada.**

Geraldo Francisco Borges Lucena.
Chefe de Secretaria

Rubem Luiz Klein
Reclamante

Nestor Peukert
Reclamado

ja.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**

GUIA DE RECOLHIMENTO Nº **039.**

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de
MONTENEGRO, RGS.

Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

220/71.
PROCESSO Nº
RECLAMANTE OU RECORRENTE: **RUBEM LUIZ KLEIN.**
RECLAMADO OU RECORRIDO: **JORGE ALBERTO PETRY & CIA. LTDA.**
Jorge Alberto Petry & Cia. Ltda.,

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) re-
colher a importância de Cr\$ **27,74** - **VINTE E SETE CRUZEIROS E SETENTA E**
CUSTAS PROCESSUAIS. (**QUATRO CENTAVOS**)
referente a
(custas judiciais ou emolumentos)

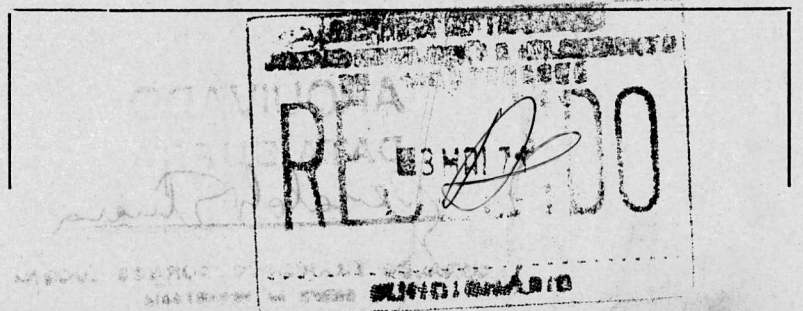
1. da sentença	Cr\$
2. da execução	Cr\$
3. do agravo	Cr\$
4. do contador	Cr\$
5. do traslado	Cr\$
6. do inquérito	Cr\$
7. do recurso	Cr\$
8. da certidão	Cr\$
9. do depósito prévio	Cr\$
10. Ingresso	Cr\$ 0,10
11. ACORDO:...	Cr\$ 27,64
12.	Cr\$
13.	Cr\$
14.	Cr\$
15.	Cr\$
T O T A L:...	
	Cr\$ 27,74

VINTE E SETE CRUZEIROS E SETENTA E SETE CENTAVOS) - - - - -
(.....)
(Por extenso)

Montenegro., 03 de **maio** de 19**71.**

Alles

2ª Via — Processo
REF. 147
170 Bls. - 5x100 - 11/70





GUIA DE RECOLHIMENTO Nº

ORÇÃO EMISSOR: Junta de Conciliação e Julgamento de

CERTIDÃO.

CERTIFICO E DOU FÉ que, nesta data, a reclamada compareceu na secretaria desta Junta e cumpriu integralmente com o acordo firmado, conforme consta de ata de fls.5.

Montenegro, 03.05.71.

Geraldo Torres
GERALDO FRANCISCO BORGES TORRES
Juiz do Trabalho

CONCLUSÃO
Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.
Montenegro, 03/05/71.
Geraldo Torres

GERALDO FRANCISCO BORGES TORRES
Juiz do Trabalho

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Carlos Edmundo Blauth
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Des. de Justiça

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Geraldo Torres

GERALDO FRANCISCO BORGES TORRES
Juiz do Trabalho